

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 41
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 18.019,90... (dezoito mil e dezanove cruzeiros e noventa centavos), para atender às despesas decorrentes da Lei Municipal nº. 33, sancionada pelo Sr. Prefeito, no dia 2 do corrente mês.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Setembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal